



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Antonio José Campos Moreira

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO
INSTITUCIONAL
Andréa Rodrigues Amin

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO
ORIGINÁRIA
Marcelo Pereira Marques

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RECURSOS
CONSTITUCIONAIS
Inês da Matta Andreiuolo

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E
PROTEÇÃO À VÍTIMA
Patrícia Mothé Glioche Bezé

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO
ESPECIALIZADA
Claudio Varela

CHEFIA DE GABINETE
Guilherme Mattos de Schueler

CONSULTORIA ESPECIAL
Carlos Roberto de Castro Jatayh

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Átila Pereira de Souza
Rodrigo Molinaro Zacharias
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA-GERAL DE MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Maurício Assayag

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Reinaldo Moreno Lomba

COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO
Francisco de Assis Machado Cardoso

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
David Francisco de Faria

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

SECRETARIA-GERAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE
PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

SECRETARIA-GERAL DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E
INOVAÇÃO
André Santos Navega

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	4
• CORREGEDORIA-GERAL.....	5
• CONSELHO SUPERIOR.....	5
• SECRETARIA-GERAL.....	19
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS	
ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	21

I PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

I ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 09.06.2025

Indica os Promotores de Justiça **VINICIUS LAMEIRA BERNARDO** e **ANDRE CONSTANT DICKSTEIN** para comporem o Grupo Nacional de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (GNMAC), do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), fazendo cessar os efeitos do Ato GPGJ nº 418/2024, de 08 de agosto de 2024, que indicou o Promotor de Justiça **TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES** como representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no referido Grupo (Processo SEI nº 20.22.0001.0019510.2025-47).

DE 11.06.2025

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA DE SOUZA CARVALHO** para prestar auxílio à 6ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital, especificamente no processo judicial nº 0808112-43.2025.8.19.0001, a partir do dia 15 de maio de 2025 até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça **GLÍCIA PESSANHA CARVALHO VIANA** e o Promotor de Justiça Substituto **BRUNO HUMELINO DE OLIVEIRA** para atuarem na 2ª Promotoria de Justiça junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa, no período de 10 a 30 de junho de 2025, em razão da licença paternidade do Promotor de Justiça designado.



Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça Substituta **LAÍLA ANTONIA OLINDA DE MAGALHÃES NASCIMENTO SANTOS** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente (VECA), nos dias 10 e 11 de junho de 2025.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **LAÍLA ANTONIA OLINDA DE MAGALHÃES NASCIMENTO SANTOS** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 16ª Vara Criminal da Capital, nos dias 10 e 11 de junho de 2025, especificamente para realização de audiências, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **PAULA AZAMBUJA MARTINS** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 16ª Vara Criminal da Capital, no dia 11 de junho de 2025, especificamente para realização de audiências, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Faz cessar a designação do Promotor de Justiça **LEONARDO CUÑA DE SOUZA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania de Niterói, especificamente nos autos do MPRJ 2018.01125145 e demais procedimentos investigatórios e/ou ações dele originados, a partir de 11 de junho de 2025.

Faz cessar a designação do Promotor de Justiça **LEONARDO CUÑA DE SOUZA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania de Niterói, especificamente nos autos do IC 2022.00750313, IC 2023.00017311, IC 2023.00110370, IC 2023.00246501, IC 2023.00270729, MPRJ 2023.00300149 e ACP nº 0810778-82.2023.8.19.0002 e demais procedimentos investigatórios e/ou ações deles originados, a partir de 11 de junho de 2025.

Designa o Promotor de Justiça **MATHEUS VIEIRA ANDRADE GOMES** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu, no dia 12 de junho de 2025, em razão do afastamento parcial da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições. (Processo SEI nº 20.22.0001.0038731.2025-30).

Designa o Promotor de Justiça Substituto **GUSTAVO LEME** para cumprir o plantão do dia 15 de junho de 2025, em substituição à Promotora de Justiça **MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA FONSECA**, na Comarca de Rio Claro.

Designa os Promotores de Justiça **BRUNO RIVERO MONNERAT** e **RITA CID VARELA MADEIRA GUIITI GUIMARÃES** para atuarem na Promotoria de Justiça junto às Turmas Recursais Criminais da Capital, no período de 17 a 30 de junho de 2025, em razão da licença especial do Promotor de Justiça titular.

DE 06.06.2025

*Designa a Promotora de Justiça **DINA MARIA FURTADO DE MENDONÇA VELLOSO** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, no período de 09 a 11 de junho de 2025, em razão do afastamento da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições. (Processo SEI nº 20.22.0001.0038243.2025-14).

*Republicado por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ de 11.06.2025.

I EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0020663.2025-53.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

OBJETO: Adesão ao Acordo Institucional nº 06/2025, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Serviço Federal de Processamento de Dados, cujo objeto é a definição de parâmetros para que o CNMP negocie condições comerciais de produtos e serviços de tecnologia da informação ofertados pelo SERPRO, consolidados em uma Tabela de Referência a ser disponibilizada, conforme os termos e condições deste Acordo, o qual poderá ser aderido pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro.

FUNDAMENTO: Art. 184, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 09.05.2025.

I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos candidatos elencados abaixo, inscritos no processo seletivo para a Residência Técnica do MPRJ, área Ciências Contábeis, que deverão, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO, preencher o formulário e remeter a documentação exigida, por meio do link <https://sistema.education1.com.br/ierbb/publico/inscricao/MTAwMDk3MQ==>, até o dia 18/06/2025 (quarta-feira).

Cadastro de Reserva	Nº de inscrição	Nome	Classificação Geral	Forma de classificação
1º	1092942	RICARDO CARNEIRO LIMA	4º	Ampla concorrência
4º	1094242	ANA CAROLINA SILVA DE ARAUJO SANTOS	21º	Cota étnico-racial

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos candidatos elencados abaixo, inscritos no processo seletivo para a Residência Técnica do MPRJ, área Pedagogia, que deverão, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO, preencher o formulário e remeter a documentação exigida, por meio do link <https://sistema.education1.com.br/ierbb/publico/inscricao/MTAwMDgxNg==>, até o dia 18/06/2025 (quarta-feira).

Cadastro de Reserva	Nº de inscrição	Nome	Classificação Geral	Forma de classificação
2º	1072765	CLÁUDIA OZANA DE CAMPOS SILVA	8º	Ampla Concorrência
1º	1074177	DOUGLAS AGUIAR DE SOUZA	25º	Cota étnico-racial

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público, assim como aos demais interessados que, no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em simetria com o Poder Executivo (Decreto nº 49.671, de 10.06.2025), será facultativo o ponto na Procuradoria-Geral de Justiça e nas demais estruturas administrativas e executivas da Instituição.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

I ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 11.06.2025

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 09 de junho de 2025, **ROGERIO BARCELOS DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 5354, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0039033.2025-24).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 09 de junho de 2025, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 05 de dezembro de 2011, que designou **ROGERIO BARCELOS DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 5354, para prestar auxílio direto à 2ª Promotoria de Justiça junto ao III Tribunal do Júri da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0039033.2025-24).

Nomeia **RODRIGO OTAVIO LOPES STURM DA CUNHA** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Rogerio Barcelos da Silva Júnior (Processo SEI nº 20.22.0001.0039466.2025-70).

Designa **RODRIGO OTAVIO LOPES STURM DA CUNHA** para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça junto ao III Tribunal do Júri da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0039466.2025-70).

Nomeia **MAYARA BARREIROS CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Raquel da Silva Menezes (Processo SEI nº 20.22.0001.0038376.2025-12).

Designa **MAYARA BARREIROS CARVALHO** para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Petrópolis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0038376.2025-12).



Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2025, **BRUNA FIGUEIREDO COSTA TIAGO**, matrícula nº 50000488, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Volta Redonda, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 15 de julho de 2024, que a designou para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda (Processo SEI nº 20.22.0001.0039120.2025-03).

Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2025, **KENIA NOGUEIRA DE CAERES**, matrícula nº 50000428, para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 19 de abril de 2024, que a designou para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende (Processo SEI nº 20.22.0001.0039125.2025-62).

Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2025, **BRUNO FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 8853, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 27 de maio de 2025, que o designou para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Volta Redonda (Processo SEI nº 20.22.0001.0039845.2025-22).

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 10.06.2025

Processo SEI 20.22.0001.0006200.2024-35 (Requerente: Gustavo Silva Benvegno - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Notificação e Atos Intimatórios - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço para fins de Licença Especial) - Defiro a averbação de 1.825 dias de serviço relativos ao período de 19/02/2001 a 17/02/2006, trabalhados junto à Marinha do Brasil. Indefiro a averbação do período de 18/02/2006 a 24/09/2008, em razão da interrupção na prestação de serviço apurada nos autos do processo MPRJ nº 2012.01488214.

Processo SEI 20.22.0001.0013171.2025-92 (Requerente: Ana Paula Campos de Azevedo - Cargo: Analista do Ministério Público - Área: Processual - Assunto: Desaverbação de Tempo de Contribuição) - Defiro a desaverbação dos períodos de 01/10/1998 a 31/01/1999 (123 dias), de 01/03/1999 a 31/03/1999 (31 dias) e de 01/06/1999 a 31/10/2004 (1980 dias), para fazer constar o total de 1409 dias de contribuição para fins de aposentadoria.

Processo SEI 20.22.0001.0028988.2025-27 (Requerente: Ilda Maria Bastos Ferreira - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Processual - Assunto: Desaverbação de Tempo de Serviço e de Contribuição) - Defiro a desaverbação do período de 29 a 31/05/2000, para fazer constar 152 dias de serviço e contribuição, prestados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de 01/06/2000 a 30/10/2000, para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade.

Processo SEI 20.22.0001.0017097.2024-17 (Requerente: Maria Inês Lemos Reis Ribeiro - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Processual inativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço para fins de Licença Especial) - Indefiro.

Processo SEI 20.22.0001.0031660.2023-57 (Requerente: Andréia Cabral dos Santos Guimarães - Cargo: Analista do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço, de Tempo de Contribuição e ATS atrasados) - Torno sem efeito a decisão que consta do doc. 2445396, para deferir a averbação de 8.643 dias de serviço e contribuição, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, dos quais, 1.299 dias de serviço para fins de licença especial, relativos ao período de 27/06/2019 a 15/01/2023.

Processo SEI 20.22.0001.0014692.2024-59 (Requerente: Rodrigo Domingos Coral - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço para fins de Licença Especial) - Defiro.

Processo SEI 20.22.0001.0034911.2025-59 (Requerente: José Alexandre Herval Bruno - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Notificação e Atos Intimatórios - Assunto: Desaverbação de Tempo de Serviço e de Contribuição) - Defiro a desaverbação de 31 dias, referentes ao mês de agosto de 1996, para fazer constar 5.934 dias de serviço e contribuição, prestados ao Banco do Brasil S.A., nos períodos de 13/10/1986 a 31/07/1996 e de 01/09/1996 a 10/02/2003, para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA



DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

DE 11.06.2025

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0084595.2024-07 - GAECO - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0083645.2024-49 - GAECO - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0000621.2025-24 - GAECO - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0037712.2025-92 - GAESF - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0036962.2025-69 - GAESF - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0039804.2025-62 - GAECO - Defiro o auxílio em Segunda Instância.

CORREGEDORIA-GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 09.06.2025

Processo SEI nº 20.22.0001.0073440.2024-07 - MPRJ 2024.01079200 (Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público) - Determino o arquivamento desta sindicância uma vez que não se comprovaram os fatos narrados na representação, o que faz com que não se caracterize qualquer conduta que pudesse ser identificada como violação de dever funcional por parte do membro do Ministério Público.'

CONSELHO SUPERIOR

AVISOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** TORNA PÚBLICAS as decisões monocráticas proferidas nos processos abaixo relacionados, relativos à sessão de 12 de junho de 2025, nos termos do art. 56 de seu Regimento Interno, cabendo recurso ao Pleno, no prazo de cinco dias contados da data desta publicação, através do e-mail protocolo@mprj.mp.br.

a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2021.00923886 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0015933.2025-14 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ÁREA PÚBLICA POR PARTE DE VEREADORA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

2. Processo nº 2023.00849912 - Um volume principal e um anexo(s) (MPRJ nº 2025.00016479) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0086096.2024-26 - Parte(s): C.E. PROF. FRANCISCO DE PAULA ACHILLES E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 28/2009 e 65/2020;**

b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2002.00051737 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0035966.2025-92 Parte(s): ÁUREO LUIZ DE CASTRO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**

2. Processo nº 2017.00306706 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034139.2025-48 Assunto: APURAR A IMPLANTAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**

3. Processo nº 2017.00323176 - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0036694.2025-30 Parte(s): MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES E ROBSON FREDERICO DA SILVA (ADV.: MATHEUS PARREIRA GUZZO - OAB/RJ 166183), **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**

4. Processo nº 2017.00437686 - Três volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0035541.2025-24 Parte(s): NITRIFLEX S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO (ADV.:



PAULO ROBERTO CAMILO DE FREITAS - OAB/RJ 179264 E OUTROS), **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;**

5. Processo nº 2018.00949758 - Dois volumes 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0035885.2025-48 Assunto: APURAR A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO PARA DESTRUIÇÃO DE ENTORPECENTES APREENDIDOS E ACAUTELADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 65/2020;**

6. Processo nº 2019.00101868 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0035941.2025-88 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CASA DE REPOUSO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 29/2010;**

7. Processo nº 2020.00087228 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRA-CRIMINAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0071990.2024-66 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 18/2007;**

8. Processo nº 2020.00551498 - Dois volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0065938.2024-25 Parte(s): ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA PROJETO PILLAR (ADV.: LAURO MAGALHÃES PEREIRA CARNEIRO - OAB/RJ 151143), **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

9. Processo nº 2020.00821034 - Dois volumes PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0034625.2025-21 Assunto: ACOMPANHAR AS DELIBERAÇÕES, AÇÕES POLÍTICO-INSTITUCIONAIS E FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, **com base no(s) Enunciado(s) nº 18/2007;**

10. Processo nº 2021.00221565 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0037550.2025-04 Assunto: APURAR A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE VALE SOCIAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, RESIDENTES NO MUNICÍPIO D NITERÓI, **com base no(s) Enunciado(s) nº 15/2007;**

11. Processo nº 2021.00936482 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0036742.2025-92 Parte(s): JULIANA DA CÂMARA TORRES BENÍCIO E MUNICÍPIO DE NITERÓI, **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

12. Processo nº 2022.01118400 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0031073.2025-89 Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ E MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **com base no(s) Enunciado(s) nº 65/2020;**

13. Processo nº 2023.00063173 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0037715.2025-11 Assunto: APURAR OS CRITÉRIOS ADOTADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU PARA A ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COMO DIRETORES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 40/2012;**

14. Processo nº 2024.01034183 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0033757.2025-80 Parte(s): MAURICIO SILVA DA ROCHA FERREIRA E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

15. Processo nº 2025.00099403 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0007390.2025-09 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2023.01243570, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

16. Processo nº 2025.00316672 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0032717.2025-30 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00596630 EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

17. Processo nº 2025.00412987 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0031431.2025-26 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.01094805, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**



18. Processo nº 2025.00419648 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0034325.2025-70 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2014.00911020, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

19. Processo nº 2025.00433735 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0035751.2025-77 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2018.01103197, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

20. Processo nº 2025.00457904 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0034348.2025-31 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2023.00273031, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES:

1. Processo nº 2011.00214134 - Três volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00794535) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - IC 24/11 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE CARÊNCIA DA APARELHAGEM ADEQUADA PARA ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA NOS POSTOS DE SAÚDE DE ITACURUÇÁ, CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, MURIQUI E MANGARATIBA, **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**

2. Processo nº 2015.00438576 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0027412.2025-93 Assunto: APURAR POLUIÇÃO SONORA OCASIONADA SUPOSTAMENTE PELA IGREJA EVANGÉLICA POVO DE DEUS DO BRASIL, LOCALIZADA NA TRAVESSA PEDRO SOARES EM PARACAMBI, **com base no(s) Enunciado(s) nº 65/2020;**

3. Processo nº 2016.00880543 - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0036313.2025-35 Assunto: APURAR SUPOSTA OCUPAÇÃO E CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE ESPAÇO PÚBLICO SITUADO EM CAMPO GRANDE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

4. Processo nº 2022.00517515 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA MADALENA - SEI 20.22.0001.0036627.2025-93 Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO NA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA MADALENA, **com base no(s) Enunciado(s) nº 65/2020;**

5. Processo nº 2022.00682346 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029049.2025-29 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE OBRA IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA (ADV.: ALDAIR FERREIRA BRANCO JUNIOR - OAB/RJ 76158 E OUTROS), **com base no(s) Enunciado(s) nº 18/2007;**

6. Processo nº 2022.00823167 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0085898.2024-37 Parte(s): AUTO VIAÇÃO TREL E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**

7. Processo nº 2023.00707023 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0003542.2025-18 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE CREDENCIAMENTO, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE CURSOS SUPERIORES MINISTRADOS POR UNIVERSIDADE PÚBLICA LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 65/2020;**

8. Processo nº 2023.01187599 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0013484.2025-80 Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RUBENS CORRÊA DE AGUIAR - OAB/RJ 100189), **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

9. Processo nº 2024.00885693 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0029177.2025-65 Assunto: APURAR SUPOSTO DESASSOREAMENTO IRREGULAR DE RIO LOCALIZADO EM GUARATIBA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

10. Processo nº 2024.00992940 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028608.2025-05 Parte(s): OSWALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., **com base no(s) Enunciado(s) nº 13/2007;**

11. Processo nº 2024.01032124 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI



- 20.22.0001.0028575.2025-23 - PARTE(S): ALDA VALERIA GOMES, **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

12. Processo nº 2025.00369400 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORCIÚNCULA - SEI 20.22.0001.0028127.2025-91 Assunto: FISCALIZAR A APLICAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA, **com base no(s) Enunciado(s) nº 65/2020;**

13. Processo nº 2025.00375881 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0028658.2025-13 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2023.00531407, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

14. Processo nº 2025.00388832 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0029596.2025-04 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2023.00916113, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

15. Processo nº 2025.00465731 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0037653.2025-36 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO EM QUE SE APURA POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

16. Processo nº 2025.00481230 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0035864.2025-33 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2023.00401963, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI:

1. Processo nº 2006.00150958 - Dois volumes principais e quatro anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0018028.2025-97 Parte(s): FAZENDA AMAPÁ AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA LTDA. (ADV.: JOÃO HENRIQUE SERZEDELLO AREIAS NETTO - OAB/RJ 78646) E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;**

2. Processo nº 2006.00151717 - Quatro volumes principais e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0036079.2025-48 Parte(s): GISELA MARIA SMOLKA BAPTISTA (ADV.: CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO - OAB/DF 01061) E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 16/2007;**

3. Processo nº 2006.00151832 - Três volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0036149.2025-98 Parte(s): VIP 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (ADV.: ÁLVARO AMARAL DE FRANÇA COUTO PALMA DE JORGE - OAB/RJ 91324 E OUTROS), **com base no(s) Enunciado(s) nº 16/2007;**

4. Processo nº 2007.00154865 - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2007.00154973 e nº 2007.00155249) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0036417.2025-40 Assunto: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL DECORRENTE DO FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;**

5. Processo nº 2016.00696653 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - SEI 20.22.0001.0032200.2025-21 Parte(s): ASSOCIAÇÃO LAR MENINO FELIZ DE SACRA FAMÍLIA E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 65/2020;**

6. Processo nº 2020.00647257 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0036754.2025-59 Parte(s): ELENICE SILVEIRA XAVIER E MUNICÍPIO DE NITERÓI, **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**

7. Processo nº 2021.00536750 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0037941.2025-20 Parte(s): JOSÉ AUGUSTO MARTINS BERNARDO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. (ADV.: VICTOR AGUIAR JACURU - OAB/RJ 174458), **com base no(s) Enunciado(s) nº 65/2020;**



8. Processo nº 2022.00849041 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - SEI 20.22.0001.0035052.2025-35 Assunto: APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE ASILO CLANDESTINO NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**

9. Processo nº 2023.00142247 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0034223.2025-11 Parte(s): VERA MARIA NEVES E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;**

10. Processo nº 2023.01014547 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0031881.2025-98 Assunto: APURAR EVENTUAIS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, ESPECIFICAMENTE NO QUE CONCERNE À ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO TRANSPORTE PÚBLICO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 18/2007;**

11. Processo nº 2023.01281446 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - SEI 20.22.0001.0033207.2025-89 Assunto: APURAR IRREGULARIDADES EM CASA DE REPOUSO DE LONGA PERMANÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**

12. Processo nº 2024.00462028 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0032562.2025-44 Assunto: APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 7209/2016 PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI (ADV.: YURIE FELIPE DA SILVA - OAB/SP 456618 E OUTROS), **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

13. Processo nº 2024.00501847 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA MADALENA - SEI 20.22.0001.0032924.2025-67 Assunto: APURAR SUPOSTA INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING), VIOLÊNCIA OU DISCRIMINAÇÃO CONTRA ALUNOS DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, **com base no(s) Enunciado(s) nº 65/2020;**

14. Processo nº 2024.00788882 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0035743.2025-02 Assunto: APURAR PARÂMETROS DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE JAPERI, **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**

15. Processo nº 2024.00914930 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0034307.2025-71 Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO E JARDIM ESCOLA MELHOR FASE, **com base no(s) Enunciado(s) nº 29/2010;**

16. Processo nº 2024.01094743 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0020761.2025-26 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO EM QUE SE APURA SUPOSTA CONSTRUÇÕES IRREGULARES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

17. Processo nº 2025.00064280 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0035327.2025-79 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE APURA COBRANÇA IRREGULAR DE PEDÁGIO POR SISTEMA DE FLUXO LIVRE (FREE FLOW) PELA CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO-SÃO PAULO S.A., **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

18. Processo nº 2025.00212696 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0022430.2025-68 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO EM QUE SE APURA SUPOSTO BLOQUEIO, SEM AVISO PRÉVIO, POR FORÇAS POLICIAIS, NA RODOVIA SANTOS DUMONT, NA ALTURA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

19. Processo nº 2025.00344935 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0033208.2025-62 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00199863, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

20. Processo nº 2025.00445704 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA -



SEI 20.22.0001.0037515.2025-76 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00846834, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

21. Processo nº 2025.00445891 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0035904.2025-20 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2013.00447833, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

22. Processo nº 2025.00472350 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0030390.2025-03 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.01094110, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

23. Processo nº 2025.00482538 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0036392.2025-36 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00035093, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

24. Processo nº 2025.00501888 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0037863.2025-89 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2017.00305130, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

25. Processo nº 2025.00502704 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0037976.2025-45 Assunto: ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2025.00071556, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:

1. Processo nº 2002.00050530 - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0035985.2025-64 Parte(s): HELIO PEREIRA, **com base no(s) Enunciado(s) nº 16/2007;**

2. Processo nº 2004.00018305 - Três volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0030667.2025-90 Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (ADV.: GIOVANI MORELLI - OAB/RJ 173401 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015 e 65/2020;**

3. Processo nº 2017.00248450 - Um volume principal e três anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0033691.2025-19 Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E SAMUEL MAIA DOS SANTOS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

4. Processo nº 2017.00994044 - Um vol. principal, seis anexo(s) e doze apenso(s) (nº 2017.00110715 com três volumes, nº 2017.00005010, nº 2024.01158978, nº 2024.01158977, nº 2024.01158976, nº 2024.01158966, nº 2024.01158720 com oito volumes, nº 2018.00761971, nº 2017.00805462, nº 201 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - IC 65/17 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25%, A SER APLICADO EM DESPESAS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA, PELO UNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, NO ANO DE 2016, **com base no(s) Enunciado(s) nº 65/2020;**

5. Processo nº 2018.00042930 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - SEI 20.22.0001.0029719.2025-78 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO E NEUROLÓGICO PARA PORTADORES DE MICROCEFALIA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**

6. Processo nº 2019.00258971 - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0028032.2025-37 Assunto: APURAR EVENTUAL RISCO EXISTENTE EM RAZÃO DE CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL DA BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE ÁGUA NO RIO GUAPIAÇU, EM



CACHOEIRAS DE MACACU, com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;

7. Processo nº 2019.00635806 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0033690.2025-46 Assunto: APURAR POSSÍVEL DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE LOTEAMENTO EM ÁREA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, com base no(s) Enunciado(s) nº 18/2007;

8. Processo nº 2019.01041688 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - SEI 20.22.0001.0035427.2025-95 Assunto: APURAR O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;

9. Processo nº 2019.01395711 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - IC 05/20 Parte(s): AVA SERVIÇOS DE LAVANDERIA E RH LTDA. (ADV.: MARCUS VINICIUS MONIZ DE ARAGÃO - OAB/RJ 225612) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com base no(s) Enunciado(s) nº 22/2008;

10. Processo nº 2023.00230470 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0029646.2025-12 Parte(s): ARLINDO BASTOS FILHO E SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: ANA LUÍSA NORONHA SANTOS - OAB/RJ 189835 E OUTROS), com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015 e 64/2020;

11. Processo nº 2023.01254444 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0030137.2025-44 Parte(s): ACADEMIA R 5º FIT E OUTROS, com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015 e 64/2020;

12. Processo nº 2024.00175529 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0034263.2025-95 Assunto: APURAR ESTRUTURA E SINALIZAÇÃO DE LIMITADOR DE ALTURA NO TÚNEL 20, SITUADO NO BAIRRO ÁGUA LIMPA, MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com base no(s) Enunciado(s) nº 65/2020;

13. Processo nº 2024.00381225 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034466.2025-46 Parte(s): EMPRESA SOLIDUM, com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;

14. Processo nº 2025.00009927 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0033330.2025-66 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS ATIVIDADES DE PASTELARIA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015 e 64/2020;

15. Processo nº 2025.00102567 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0033561.2025-37 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO NO QUAL É PARTE DONIZETTI J G LOPES, com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;

16. Processo nº 2025.00344932 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0033652.2025-05 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2024.00009569, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;

17. Processo nº 2025.00355042 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027387.2025-89 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00363291, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;

18. Processo nº 2025.00390668 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0033983.2025-89 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE APURA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DA PROVA DO ENADE (EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES), com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;

19. Processo nº 2025.00410763 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0034546.2025-20 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.01036466, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;



20. Processo nº 2025.00429348 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0032428.2025-73 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2024.00383435, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

f. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (em substituição ao(à) Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO):

1. Processo nº 2023.00880531 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE QUEIMADOS - SEI 20.22.0001.0037693.2025-23 Assunto: APURAR A OCORRÊNCIA DE CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM A NATUREZA DA FUNÇÃO POR PARTE DE CUIDADORES DO ABRIGO MUNICIPAL DEISEMAR DE FREITAS BARBOSA BASTOS, LOCALIZADO EM QUEIMADOS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

2. Processo nº 2023.01033891 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0037266.2025-09 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ (ADV.: SANDRA DE ABREU ABDEL KHALEQ - OAB/RJ 199575), **com base no(s) Enunciado(s) nº 16/2007 e 50/2015;**

3. Processo nº 2025.00174630 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0037513.2025-33 Parte(s): EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA. E TRANSTURISMO REI LTDA., **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

4. Processo nº 2025.00311030 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0035501.2025-37 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE APURA SUPOSTO ATRASO NO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO "PÉ DE MEIA", NO ÂMBITO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL HENRIQUE LAGE, LOCALIZADA EM NITERÓI, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

5. Processo nº 2025.00339470 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0036674.2025-85 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE EM QUE SE APURA SUPOSTO CONTEÚDO ATENTATÓRIO AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PUBLICADO EM CANAL DO YOUTUBE, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

g. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR:

1. Processo nº 2011.01193281 - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0036113.2025-03 Assunto: APURAR SUPOSTAS CONSTRUÇÕES IRREGULARES E A EXISTÊNCIA DO FENÔMENO DA FAVELIZAÇÃO NAS PROXIMIDADES DO TÚNEL NOEL ROSA NO BAIRRO DE VILA ISABEL, **com base no(s) Enunciado(s) nº 65/2020;**

2. Processo nº 2017.01094207 - Cinco volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0032916.2025-89 Assunto: APURAR CONSTRUÇÃO DE CASA DE SHOWS EM ZONA RESIDENCIAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: FERNANDO ANTONIO IELPO JANNUZZI JUNIOR - OAB/RJ 93489 E OUTROS), **com base no(s) Enunciado(s) nº 65/2020;**

3. Processo nº 2019.00208469 - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0036399.2025-41 Assunto: INVESTIGAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DO SAMU 192 NA REGIÃO METROPOLITANA I, **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**

4. Processo nº 2020.00587344 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0031306.2025-06 Parte(s): ANDRESSA PARENTE TORRES E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;**

5. Processo nº 2023.00816714 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0034323.2025-27 Assunto: NOTÍCIA RELATIVA À EVENTUAL POLUIÇÃO SONORA, QUE ESTARIA SENDO PROVOCADA PELO DEPÓSITO PRIMOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO/RJ, **com base no(s) Enunciado(s) nº 22/2008;**

6. Processo nº 2023.01267780 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL -



SEI 20.22.0001.0033904.2025-88 Parte(s): ABERLADO BUENO DE CARVALHO E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 65/2020;**

7. Processo nº 2024.00143150 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0032334.2025-89 Parte(s): G K MORAIS SISTEMA DE ENSINO INOVADOR (ADV.: LEANDRO SÁ AMARAL - OAB/RJ 144971 E OUTRO) E ULISSÉS BOYD, **com base no(s) Enunciado(s) nº 13/2007;**

8. Processo nº 2024.00788959 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0035750.2025-07 Assunto: APURAR PARÂMETROS DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015 e 51/2015;**

9. Processo nº 2024.00909672 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - IC 241/24 Parte(s): EDISON ORNELLAS TORRES ESCAMILHA (ADV.: YULBRENDER BREDER - OAB/RJ 87326) E M.C.S. DE SOUZA RESTAURANTE E COZINHA ME, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;**

10. Processo nº 2025.00194006 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0035332.2025-41 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE TEM POR PARTE O CONDOMÍNIO PRAIA DA BALEIA, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

11. Processo nº 2025.00277509 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0034026.2025-92 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE APURA SUPOSTA INCONSISTÊNCIA NA ANÁLISE DA DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DE PROJETO HABITACIONAL INSERIDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

12. Processo nº 2025.00315613 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0024888.2025-50 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00872866, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

13. Processo nº 2025.00315616 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0026080.2025-70 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2023.01123580, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

14. Processo nº 2025.00316675 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0032725.2025-08 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00621281, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

15. Processo nº 2025.00342445 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0034631.2025-53 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO EM QUE SE APURA SUPOSTO ABANDONO DO PRÉDIO DENOMINADO IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E BOA MORTE, LOCALIZADO NO CENTRO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

16. Processo nº 2025.00344934 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0033347.2025-92 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2016.00897391, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

17. Processo nº 2025.00349023 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0036406.2025-46 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO EM QUE SE APURA SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EMPRESA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**



18. Processo nº 2025.00445896 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0035705.2025-58 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2014.00534195, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

19. Processo nº 2025.00478003 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0036162.2025-38 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2023.00353428, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

20. Processo nº 2025.00489147 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0036900.2025-94 Assunto: ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2024.00565413, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

h. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO:

1. Processo nº 2013.00856220 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0034311.2025-60 Assunto: APURAR SUPOSTO DANO AMBIENTAL EM DECORRÊNCIA DE DESMATAMENTO E CORTES DE EUCALIPTOS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO MUNICÍPIO TRAJANO DE MORAES, **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**

2. Processo nº 2014.00267326 - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034407.2025-87 Parte(s): CATIA MARIA ZALUSKI DA SILVA E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

3. Processo nº 2015.00000792 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028761.2025-45 Assunto: EXTRAVIO DE DOCUMENTO AVULSO (RESTAURAÇÃO DE AUTOS), **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

4. Processo nº 2017.00953474 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028763.2025-88 Parte(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTEREY (ADV.: JULIANA VILELA OLIVEIRA - OAB/RJ 172033 E OUTROS), SALOMÃO E MIOD LTDA. (ADV.: JORGE ALBERTO PASSARELLI DE SOUZA TOLEDO DE CAMPOS - OAB/RJ 104083 E OUTROS) E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;**

5. Processo nº 2019.00381693 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0002596.2025-49 Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ANA MARIA DE ANDRADE SANCHES - OAB/RJ 48087) E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**

6. Processo nº 2019.01040597 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0029148.2025-72 Parte(s): HELENICE MAGALHÃES DE ARAÚJO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;**

7. Processo nº 2019.01093345 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0028584.2025-71 Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO DOS ESTIMULADORES MATERNO INFANTIS LOTADOS NA CRECHE MUNICIPAL LAURA MENEZES DE FREITAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 28/2009;**

8. Processo nº 2019.01333359 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0030936.2025-05 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL SAMUEL WAINER, **com base no(s) Enunciado(s) nº 28/2009;**

9. Processo nº 2020.00300939 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0029168.2025-17 Assunto: APURAR A CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE HABITAÇÕES NA RUA DJALMA CORREA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPO GRANDE, SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;**

10. Processo nº 2020.00406762 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0036357.2025-11 Assunto: APURAR SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL NA RUA MUÇU, Nº 46, NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MISAEL RIBEIRO ALVES DA SILVA - OAB/RJ 158407), **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;**



- 11. Processo nº 2020.00855532** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0037252.2025-96 Parte(s): FABIO NUNES SOARES E MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;**
- 12. Processo nº 2021.00191393** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0032732.2025-13 Assunto: APURAR SUPOSTA AMPLIAÇÃO DE OBRA DE IMÓVEIS DUPLEX E TRÍPLEX SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO, LOCALIZADA NO PARQUE LEOPOLDINA EM BANGU/RJ, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;**
- 13. Processo nº 2022.00663428** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0031053.2025-47 Assunto: NOTÍCIA DE PRECARIIDADE DA COMUNIDADE DO PARQUE ANALÂNDIA, NOTADAMENTE POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E IMÓVEIS FRUTO DE INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA, COM POSSÍVEL CONSTRUÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**
- 14. Processo nº 2023.00105102** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0035357.2025-45 Parte(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;**
- 15. Processo nº 2023.01183044** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0028048.2025-90 Parte(s): CIEP 347 DOUTOR JORGE MIGUEL JAYME E OUTROS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 28/2009;**
- 16. Processo nº 2024.00052969** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0036842.2025-11 Parte(s): ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI (ADV.: ANDRAL NUNES TAVARES FILHO - OAB/RJ 49212), **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**
- 17. Processo nº 2024.00101196** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0026197.2025-15 Assunto: APURAR A EXISTÊNCIA DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL FAROL DE SÃO THOMÉ, DECORRENTES DE NEGLIGÊNCIA NOS CUIDADOS COM OS ALUNOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**
- 18. Processo nº 2024.00228179** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0029444.2025-34 Parte(s): JULLIANA ROCHA ALVES PIAZ E ÁGUAS DO RIO S.A., **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**
- 19. Processo nº 2024.00260968** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0036370.2025-48 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**
- 20. Processo nº 2024.01255345** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0030032.2025-66 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ASSISTÊNCIA E ESTRUTURA NO INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTI - HEMORIO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 51/2015;**
- 21. Processo nº 2024.01277653** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0034938.2025-09 Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (ADV.: MÁIRA DE FREITAS PACHECO - OAB/RJ 161950 E OUTROS) E IZILDA LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;**
- 22. Processo nº 2025.00081699** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0007422.2025-18 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00765211, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**
- 23. Processo nº 2025.00093524** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0007012.2025-30 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00593595, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**
- 24. Processo nº 2025.00276285** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO



NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0036114.2025-73 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR SANDRO NUNES COUTO, EM QUE SE APURA SUPOSTO ASSÉDIO MORAL PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

25. Processo nº 2025.00393275 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0035789.2025-21 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE RELATA SUSPOSTO DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA D'AJUDA, BEM TOMBADO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

26. Processo nº 2025.00448517 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0034714.2025-43 Parte(s): NÃO CONFORMIDADES , CNPJ Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DE UMA DAS PROCURADORIAS DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE APURA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO HOSPITAL QUINTA D'OR RELACIONADAS À CAMPANHA "NA SAÚDE TODOS IMPORTAM", **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

27. Processo nº 2025.00449657 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0033974.2025-41 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00072793, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

28. Processo nº 2025.00461068 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0034784.2025-93 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00238154, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

29. Processo nº 2025.00469369 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0035451.2025-29 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2024.00126144, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

30. Processo nº 2025.00469823 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL - SEI 20.22.0001.0035531.2025-03 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM QUE SE APURA NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

i. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (em substituição ao(à) Conselheiro(a) MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES):

1. Processo nº 2016.00514479 - Seis volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - IC 100/16 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE INFESTAÇÃO DE CUPINS EM UM DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;**

2. Processo nº 2022.00323543 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0034746.2025-52 Parte(s): JOSÉ MARIA CARVALHO DE SOUZA E GERSON PEIXOTO SANTOS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015 e 62/2020;**

3. Processo nº 2022.00392718 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0035798.2025-69 Parte(s): ARMAZÉM DE DOCES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA., **com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015 e 13/2007;**

4. Processo nº 2025.00338875 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0035490.2025-43 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE APURA SUPOSTO



ASSÉDIO MORAL EM UNIDADE EDUCACIONAL DE MARICÁ, com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;

5. Processo nº 2025.00424240 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0032204.2025-10 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;

6. Processo nº 2025.00445901 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0034471.2025-08 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2017.00557289, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;

7. Processo nº 2025.00448513 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0034543.2025-04 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NO QUAL É PARTE ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;

j. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA:

1. Processo nº 2012.00046012 - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0033243.2025-87 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE FECHAMENTO COM GRADES DA RUA CORONEL AVIADOR ANTÔNIO ARTHUR BRAGA, LOCALIZADA NO BAIRRO BARRA DA TIJUCA/RJ, com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;

2. Processo nº 2017.01264259 - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0035917.2025-57 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: JOSIEL RIBEIRO PESSOA - OAB/RJ 241122), com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015 e 64/2020;

3. Processo nº 2019.01252049 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0034355.2025-36 Assunto: APURAR SUPOSTAS OCORRÊNCIAS DE TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS POR APLICATIVO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;

4. Processo nº 2021.00085588 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0034638.2025-58 Assunto: APURAR POSSÍVEIS DANOS EM RAZÃO DE OBRA REALIZADA EM POSTO DE GASOLINA LOCALIZADO NO BAIRRO COPACABANA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: LIRISMAR SANTOS DE SOUZA CAMPELO JÚNIOR - OAB/RJ 109389), (ADV.: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO - OAB/RJ 081852 E OUTROS), com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;

5. Processo nº 2021.00373350 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0033927.2025-49 Parte(s): HUGO LEÃO E OUTROS, com base no(s) Enunciado(s) nº 50/2015;

6. Processo nº 2022.00429536 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0034421.2025-97 Assunto: APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA ADVINDA DE UM BAR LOCALIZADO PRÓXIMO AOS CONDOMÍNIOS GARDÊNIA E TULIPA NO MUNICÍPIO DE RESENDE, com base no(s) Enunciado(s) nº 18/2007;

7. Processo nº 2023.01059768 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - SEI 20.22.0001.0027694.2025-45 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ESCOLA MUNICIPAL RAUL FONSECA MACHADO, com base no(s) Enunciado(s) nº 28/2009;

8. Processo nº 2025.00081692 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0007426.2025-07 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2017.00329987, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;

9. Processo nº 2025.00087821 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0033489.2025-41 Parte(s): HUMANU'S CENTRO DE TRATAMENTO PSICOTERAPEUTICO LTDA., com base no(s) Enunciado(s) nº 64/2020;

10. Processo nº 2025.00184620 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS



- SEI 20.22.0001.0035338.2025-73 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO EM QUE SE APURA SUPOSTA IRREGULARIDADE EM UM CONDOMÍNIO QUE VEM IMPEDINDO E/OU BLOQUEANDO O ACESSO DE PESSOAS QUE NÃO SÃO RESIDENTES À PRAIA DA BALEIA, EM MONSUABA PONTE LESTE, ANGRA DOS REIS, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

11. Processo nº 2025.00341956 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0036390.2025-90 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE APURA SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM MARCAÇÃO DE CONSULTA EM HOSPITAL FEDERAL, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

12. Processo nº 2025.00419654 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0034358.2025-52 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00883947, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

13. Processo nº 2025.00421906 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0036560.2025-59 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00674713, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

14. Processo nº 2025.00460394 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0034359.2025-25 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00774501, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

15. Processo nº 2025.00497115 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0037520.2025-38 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2017.00648392, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

RETIFICAÇÕES

CONSELHO SUPERIOR

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PUBLICADO NO DOe-MPRJ DE 27.03.2025

PÁGINA 20

Onde se lê:

38. Processo nº 2025.00089443 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0006775.2025-27 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE RELATA POSSÍVEL IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 59/2019;**

Leia-se:

38. Processo nº 2025.00089443 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0006775.2025-27 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE RELATA POSSÍVEL IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022;**

PUBLICADO NO DOe-MPRJ DE 10.04.2025

PÁGINA 13

Onde se lê:



8. Processo nº 2021.00959626 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005181.2025-94 Parte(s): CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS ORAL QUALITY LTDA. (ADV.: WANDERSEN DE SOUZA LANDULPHO - OAB/RJ 214943 E OUTROS), com base no(s) Enunciado(s) nº 43/2013;

9. Processo nº 2022.00022231 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0040885.2023-78 Parte(s): ÁFRICA DANDARA CARVALHO E OUTROS, com base no(s) Enunciado(s) nº 62/2020;

10. Processo nº 2022.00131040 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0018502.2025-06 Parte(s): JOY PRODUÇÃO TURISMO E FESTAS LTDA. E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SANTA TEREZA - AMAST, com base no(s) Enunciado(s) nº 22/2008 e 50/2015;

Leia-se, renumerando os demais processos da lista:

8. Processo nº 2021.00959626 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005181.2025-94 Parte(s): CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS ORAL QUALITY LTDA. (ADV.: WANDERSEN DE SOUZA LANDULPHO - OAB/RJ 214943 E OUTROS), com base no(s) Enunciado(s) nº 43/2013;

9. Processo nº 2022.00131040 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0018502.2025-06 Parte(s): JOY PRODUÇÃO TURISMO E FESTAS LTDA. E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SANTA TEREZA - AMAST, com base no(s) Enunciado(s) nº 22/2008 e 50/2015;

PUBLICADO NO DOe-MPRJ DE 22.11.2024

PÁGINA 51

Onde se lê:

Processo nº 2023.00477656 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0031254.2023-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora;

Leia-se:

Processo nº 2018.00156092 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0031254.2023-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora;

| SECRETARIA-GERAL

| ATO DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 09.06.2025

Coloca à disposição da Diretoria de Recursos Humanos a servidora **JANE LUCIA DE QUEIROZ**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 809773, para posterior lotação (SEI nº 20.22.0001.0008357.2025-90).

| DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 10.06.2025

Processo SEI nº 20.22.0001.0039900.2025-89 (SERVIDOR MATRÍCULA MPRJ nº 2395 - Assunto: Descumprimento de carga horária) - Determino o desconto dos vencimentos e vantagens correspondentes ao descumprimento de carga horária.

Processo SEI nº 20.22.0001.0039863.2025-21 (SERVIDORA MATRÍCULA MPRJ nº 5254 - Assunto: Descumprimento de carga horária) - Determino o desconto dos vencimentos e vantagens correspondentes ao descumprimento de carga horária.



DE 11.06.2025

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0024988.2022-75 - Diante de todo o exposto e considerando o registrado no parecer da Assessoria Jurídica juntado no documento nº 2118112, bem como no parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios incluído no documento nº 2280501, DECIDO aplicar à pessoa jurídica M&M SERVIÇOS LTDA. a penalidade de suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por 1 (um) ano e multa no valor total de R\$ 34.760,72 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), nos termos da Cláusula Oitava do Contrato MPRJ nº 36/2021 e do artigo 87, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0067841.2022-60 - Diante do exposto e considerando o registrado no parecer da Assessoria Jurídica juntado no documento nº 2913717, bem como no parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios incluído no documento nº 3497143, DECIDO aplicar à pessoa jurídica OI MÓVEL S/A - Em Recuperação Judicial a penalidade de multa, no valor de R\$ 83.504,46 (oitenta e três mil quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), nos termos da Cláusula 8.4, IV do Contrato MPRJ nº 56/2019 e do artigo 87, II da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 85/2025.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0070072.2023-57.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projetos básico e executivo de estrutura, fundações, instalações prediais e instalações especiais, bem como a elaboração da certificação de qualidade de projeto (CQP), referente à disciplina de estrutura, para a reforma do Edifício Sede do MPRJ, localizado na Av. Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro - RJ, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as especificações da Concorrência nº 8/2024.

FUNDAMENTO: Art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 646.949,92 (desconto de 20,00%).

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.

DATA: 10.06.2025.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 92/2025.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0080518.2024-88.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PAULA VERÔNICA FONTOURA DE JESUS e ANGELICA NEVES FONTOURA ALVES ABDALA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Monnerat, nº 36, sala 302, Centro, Bom Jardim - RJ.

FUNDAMENTO: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 770,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DATA: 11.06.2025.

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0084255.2024-69.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato MPRJ nº 142/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores da marca Otis, com fornecimento de peças e materiais.



FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 15.686,60.

PRAZO: 12 (doze) meses, com término em 14.08.2026.

DATA: 11.06.2025.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE11/2025 (LOTE 1) E TERMO DE CONTRATO Nº 94/2025.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0027307.2024-21.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de acessórios de pintura, em conformidade com as especificações do lote 1 do Pregão Eletrônico nº 11/2025.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 1 - Itens: 1.1 - R\$ 7,00; 1.2 - R\$ 7,00; 1.3 - R\$ 10,00; 1.4 - R\$ 0,70; 1.5 - R\$ 0,65; 1.6 - R\$ 2,40; 1.7 - R\$ 1,65; 1.8 - R\$ 55,00; 1.9 - R\$ 55,00; 1.10 - R\$ 4,00; 1.11 - R\$ 4,90; 1.12 - R\$ 4,70; 1.13 - R\$ 19,80; 1.14 - R\$ 8,60 1.15 - R\$ 4,50; 1.16 - R\$ 30,00; 1.17 - R\$ 18,00; 1.18 - R\$ 8,00; 1.19 - R\$ 45,00; 1.20 - R\$ 120,00; 1.21 - R\$ 12,00; 1.22 - R\$ 5,40; 1.23 - R\$ 3,80; 1.24 - R\$ 6,00; 1.25 - R\$ 8,30; 1.26 - R\$ 19,00; 1.27 - R\$ 105,00; 1.28 - R\$ 113,00; 1.29 - R\$ 80,00; 1.30 - R\$ 7,50; 1.31 - R\$ 128,90; 1.32 - R\$ 114,00; 1.33 - R\$ 0,00; 1.34 - R\$ 1,30.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 11.06.2025.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE11/2025 (LOTE 2) E TERMO DE CONTRATO Nº 95/2025.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0027307.2024-21.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e METASAN SOLUÇÕES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de acessórios de pintura, em conformidade com as especificações do lote 2 do Pregão Eletrônico nº 11/2025.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 2 - Itens: 2.1 - R\$ 7,25; 2.2 - R\$ 6,00; 2.3 - R\$ 10,25; 2.4 - R\$ 0,38; 2.5 - R\$ 0,38; 2.6 - R\$ 2,41; 2.7 - R\$ 1,67; 2.8 - R\$ 68,30; 2.9 - R\$ 68,91; 2.10 - R\$ 4,09; 2.11 - R\$ 4,99; 2.12 - R\$ 4,75; 2.13 - R\$ 13,92; 2.14 - R\$ 8,64 2.15 - R\$ 4,53; 2.16 - R\$ 20,00; 2.17 - R\$ 18,75; 2.18 - R\$ 7,88; 2.19 - R\$ 35,30; 2.20 - R\$ 123,75; 2.21 - R\$ 15,00; 2.22 - R\$ 5,40; 2.23 - R\$ 2,25; 2.24 - R\$ 4,73; 2.25 - R\$ 6,59; 2.26 - R\$ 19,00; 2.27 - R\$ 107,00; 2.28 - R\$ 109,00; 2.29 - R\$ 85,13; 2.30 - R\$ 7,98; 2.31 - R\$ 90,00; 2.32 - R\$ 91,90; 2.33 - R\$ 98,15; 2.34 - R\$ 1,38.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 11.06.2025.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **PAULO ALBERTO ELIAS RANZEIRO**, identidade nº XX72389X, nos autos do Procedimento nº 073-04824/2015 (MPRJ nº 2016.00033946), para comparecimento no endereço Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 65, Araçatiba, Maricá, no dia 30/06/2025, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **RAONI SOARES BARRETO**, identidade nº 337XXX54-6, nos autos do Procedimento nº 918-00531/2021 (MPRJ nº 2022.01017692), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2pipespcni@mprj.mp.br ou telefone WhatsApp Business (21) 2668-3665, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MARLLON RODRIGUES DAMAZIO**, CPF nº 173.***.777-09, nos autos do Procedimento nº 004-06716/2024 (MPRJ nº 2025.00105830), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pipterczp@mprj.mp.br ou WhatsApp (21) 2550-7326, a fim de requerer link de acesso à reunião a ser realizada no dia 01/08/2025, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **SANDRA SOUSA DE ALMEIDA**, identidade nº 85***646, CPF nº 374.***.370-5, nos autos do Procedimento nº 004-06716/2024 (MPRJ nº 2025.00105830), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pipterczp@mprj.mp.br ou WhatsApp (21) 2550-7326, a fim de requerer link de acesso à reunião a ser realizada no dia 01/08/2025, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ARLINDO DOS SANTOS GIANNINI**, CPF nº 147.***.047-93, nos autos do Procedimento nº 004-06716/2024 (MPRJ nº 2025.00105830), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pipterczp@mprj.mp.br ou WhatsApp (21) 2550-7326, a fim de requerer link de acesso à reunião a ser realizada no dia 01/08/2025, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **LARISSA FERREIRA PEREIRA**, CPF nº 155.***.397-40, nos autos do Procedimento nº 004-06716/2024 (MPRJ nº 2025.00105830), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pipterczp@mprj.mp.br ou WhatsApp (21) 2550-7326, a fim de requerer link de acesso à reunião a ser realizada no dia 01/08/2025, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **GILBERTO EDSON MARTINS CANANO**, CPF nº 092.***.427-60, nos autos do Procedimento nº 023-01289/2025 (MPRJ nº 2025.00288512), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2piptermi@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, a fim de que declare se tem interesse em celebrar **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MATHEUS REIS CANTIDIO CANANO**, CPF nº 092.***.427-60, nos autos do Procedimento nº 023-01289/2025 (MPRJ nº 2025.00288512), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2piptermi@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, a fim de que declare se tem interesse em celebrar **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MARIA RODRIGUES MARTINS**, identidade nº 20.***.739-0 - SSP/CE, CPF nº 071.***.147-40, nos autos do Procedimento nº 020-06866/2024 (MPRJ nº 2025.00318535), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro, no dia 26/06/2025, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **FERNANDO ANTONIO DIAS DA SILVA JUNIOR**, identidade nº 28.***.651-3 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 020-09051/2024 (MPRJ nº 2025.00392036), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro, no dia 26/06/2025, às 14h15min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **BRUNO FELIX DA SILVA**, identidade nº 31.***.507-6 - DETRAN, CPF nº 189.***.487-55, nos autos do Procedimento nº 019-08085/2024 (MPRJ nº 2025.00426976), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro, no dia 26/06/2025, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a)



GABRIEL OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 138.***.777-00, nos autos do Procedimento nº 007-00253/2025 (MPRJ nº 2025.00498159), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro, no dia 30/06/2025, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JEAN CARLOS MUNIZ GOMES DE SOUZA**, identidade nº 30.***.226-2 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 025-02332/2024 (MPRJ nº 2025.00358160), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro, no dia 23/07/2025, às 14h15min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JULIA JANUARIO DA SILVA**, identidade nº 29.***.948-0 - SSP/DETRAN, CPF nº 162.***.337-38, nos autos do Procedimento nº 019-01235/2025 (MPRJ nº 2025.00421902), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro, no dia 23/07/2025, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **DANIELLE MARCELLE LAGE MARTINS**, identidade nº 23.***.039-1 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 026-01398/2025 (MPRJ nº 2025.00428828), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro, no dia 23/07/2025, às 14h45min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **THADEU CAPELINI**, CPF nº 713.***.477-20, nos autos do Procedimento nº 005-14953/2023 (MPRJ nº 2025.00123520), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pipterczp@mprj.mp.br ou WhatsApp (21) 2550-7326, a fim de requerer link de acesso à reunião a ser realizada no dia 25/07/2025, às 15h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **KEVEN MOREIRA SANTOS DA SILVA**, identidade nº 30xxxx93-8, nos autos do Procedimento nº 055-02879/2025 (MPRJ nº 2025.00487948), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 3pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2025.00433088

Portaria nº: 13/2025

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: PATRIMÔNIO PÚBLICO - NOVA IGUAÇU - SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS PELAS LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Código/Assunto MGP: 10009.

DATA: 03/06/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital

MPRJ nº 2025.00533632

Portaria nº: 0045/2025

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO POR FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO - FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, NA FORMA DO ART. 8º, XX, E ART. 34 E SS. DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2656/2025 E ART. 20 E SS. DA RESOLUÇÃO Nº 300/2024 DO CNMP.

Código/Assunto MGP: 1800496

DATA: 09/06/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjfuncap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2025.00107341

Portaria nº: 0051/2025

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: POLUIÇÃO SONORA. ESTABELECIMENTO CANTINHO DO PAPAGAIO. NECESSIDADE DE APURAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 1800030 - Sonora

DATA: 09/06/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé

MPRJ nº 2024.01076889

Portaria nº: 26/2025

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: Apurar possíveis irregularidades perpetradas pelo Município de Conceição de Macabu nas contratações relativas à consultoria, promoção e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais sobre direitos creditórios de participações governamentais (royalties e participações especiais pela exploração do petróleo e gás natural), em especial a propositura do Processo JF-DF-1028765-12.2022.4.01.3400-PROCOCIVEL.

Código/Assunto MGP: 10012 - Dano ao Erário

DATA: 11/06/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania de Niterói

MPRJ nº 2025.00529715

Portaria nº: 023/25

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Trata-se de novo descumprimento por parte do Município de suas obrigações em relação às questões relacionadas ao contrato de Concessão do Niterói Rotativo que já foram alvo de TAC, que teve um descumprimento que levou à judicialização, que teve término com pactuação que ao que parece permanece descumprida. Ademais, veio notícia de implementação de Taxa Pós Uso, uma possibilidade de regularizar o pagamento da tarifa pelo uso das vagas rotativas sem receber a multa pela infração do não pagamento. Judicializada a questão por meio de ação popular, o Juízo entendeu ilegal, suspendendo o pagamento e mencionando que a taxa seria prejudicial ao erário, pois estaria afastando a incidência da multa pela infração de trânsito que deve ser recolhida aos cofres públicos. Assim o procedimento tem como objetivo garantir que sejam ofertadas as vagas previstas na concessão e a efetiva fiscalização, com a aplicação das multas por infração de trânsito e recolhimento de veículos.

Código/Assunto MGP: 1800500 - Direitos Prestacionais

DATA: 10/06/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2025.00003900 (CNMP nº 02.22.0011.0006964/2025-27)

Portaria nº: PP 163/2025

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Procedimento Preparatório. Tutela Coletiva. Pessoa Idosa. Município de Nova Iguaçu. Condições de Funcionamento da ILPI CATI - Casa da Acolhida Para Terceira Idade. Biênio 2025/2026. Necessidade de Fiscalização.

Código/Assunto MGP: 1800287 - Apuração de irregularidades

DATA: 11/06/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2024.01203137 (CNMP nº 02.22.0011.0092276/2024-65)

Portaria nº: IC 162/2025

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Inquérito Civil. Tutela Coletiva. Pessoa Idosa. Município de Nova Iguaçu. Casa de Repouso Aconchego. Necessidade de Fiscalização das Condições de Funcionamento da ILPI.

Código/Assunto MGP: 1800287 - Apuração de irregularidades



DATA: 11/06/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai

MPRJ nº 2025.00515447 (CNMP nº 02.22.0008.0016174/2025-13)

Portaria nº: 16/25

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Valença. Meio Ambiente. Política Pública de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Remediação dos Lixões de Quirino, Conservatória e Santa Izabel. Acompanhamento e repactuação do TAC firmado com o Município de Valença em 2004 que abrange esse objeto dentre outros.

Código/Assunto MGP: 1800026 - Resíduos sólidos

DATA: 11/06/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00510894.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00253685.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00514133 (02.22.0011.0311794/2025-67).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº EO 1028728 - MPRJ 2025.00503161.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2025.00471882.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2025.00464000.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2025.00500452.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência de Niterói, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2025.00455959.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência de Niterói, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2025.00463979.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante Alan Gabri'El Targaryen de Souza Araujo cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência de Niterói, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2024. 00124216.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjiodnit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante Nise Nery Carneiro Cardoso cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Resende, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2025.00016058.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcores@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00362845.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00358526.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº NF 270.2025 - MPRJ 2025.00523078 - 02.22.0009.0005799/2025-84.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccopet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº NF 268.2025 - MPRJ 2025.00512049 - 02.22.0009.0005797/2025-41.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccopet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 45/2025 - MPRJ 2025.00221461 - 02.22.0005.0003711/2025-66.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdsgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 65/2025 - MPRJ 2025.00319648 - 02.22.0005.0004761/2025-40.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico: pjipdsgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº NF 236.2025 - MPRJ 2025.00459926 - 02.22.0009.0005225/2025-62.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccopet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº NF 206.2025 - MPRJ 2025.00406472 - 02.22.0009.0004761/2025-77.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccopet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2025.00494474.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcccap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato atuadas sob os nºs 2025.00508551 e 2025.00491042.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccobpi@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2025.00319643.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcccap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 087/2025 (MPRJ 2025.00534245 - Ouvidoria 1031685 - CNMP 02.22.0011.0340175/2025-80).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 296/2025 (MPRJ 2025.00535883 - Ouvidoria 1030792 - CNMP 02.22.0011.0340496/2025-46).



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00382085.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 6pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00317848.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjuvre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00300968.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjuvre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 294/2025 (MPRJ 2025.00536432 - CNMP 02.22.0011.0338266/2025-19).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00244164.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob o nºs MPRJ 2025.00448780, 2025.00486224, 2025.00504182 e 2025.00459714.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjturcap@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2025.00530588 e 2025.00520123.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00281300.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00434330.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00193881.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 297/2025 (MPRJ 2025.00509536 - Disque Denúncia 10950.5.2025 - CNMP 02.22.0011.0340201/2025-57).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01305134.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0009.0004836/2025-89 (NF 209.2025 - MPRJ 2025.00401107).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcopet@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00107673.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante Lais Fraga Kauss cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2025.00412320 - Integra 02.22.0004.0005218/2025-35; 2025.00351335 - Integra 02.22.0004.0004156/2025-94; 2025.00435702 - Integra 02.22.0004.0005282/2025-53; 2025.00432575 - Integra 02.22.0004.0005396/2025-79; 2025.00436086 - Integra 02.22.0004.0005538/2025-28; 2025.00440334 - Integra 02.22.0004.0005540/2025-71; 2025.00459277 - Integra 02.22.0004.0005541/2025-44; 2023.00289895 - Integra 02.22.0004.0005543/2025-87; 2025.00464038 - Integra 02.22.0004.0005618/2025-02; 2025.00204963 - Integra 02.22.0004.0002810/2025-61; 2025.00333645 - Integra 02.22.0005.0006032/2025-61.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico: pjtcomar@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00515551.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00490280.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00486472.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00483596.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00408119.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00519431.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Cabo Frio, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00443560.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocfr@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 15/2019 - MPRJ 2019.00294705.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Duque de Caxias, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil 2025.014.03 autuado sob o nº MGP 2020.00837206 (05.22.0006.0003589/2025-93).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante Luan Felipe Peixoto Veloso e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob o nº 2025.00135571.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcacap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Resende, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2018.00761810.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcores@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 11/2025 (2025.00450808).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IE 04.22.0003.0010950/2023-70 (MPRJ 2020.00588271).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoara@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias úteis previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 1pjtcoara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2023.00121346.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Resende, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2016.00311260.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcores@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Resende, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2023.01152467.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcores@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00394332.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2015.00358483.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjturcap@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 19/20/SSA/PP - MPRJ 2019.01228223 - CNMP 04.22.0002.0000615/2023-61.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccocor@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00617279.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Três Rios, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2024.00952928.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfijtri@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2022.00354041

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 14/2024 (2024.00550738 - 05.22.0011.0007918/2024-23).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Maricá, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02.22.0004.0004818/2025-68 (MPRJ 2025.00326484).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjjvemar@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2021.00645694.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcopet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2024.00238351.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcopet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2025.00299984.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcopet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Cambuci, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante Márcio Luis Velasco Pinheiro o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 05.22.0013.0003542/2024-96 - MPRJ nº 2018.00410301.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcam@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Maricá, vem **COMUNICAR** ao(à)



noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02.22.0004.0004866/2025-33 (MPRJ 2025.00335194).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjjvemar@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 110/2025 (MPRJ 2023.00508149).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcenig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 6/2025 - MPRJ 2018.00093467 - 05.22.0005.0013912/2023-74.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico: pjipdsgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2018.00484098 - CNMP 05.22.0008.0003581/2023-91.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2024/2314 (2024.00272144).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2022/3930 - MPRJ 2022.00298952.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

NOTIFICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a representante legal da vítima **Y. G. DA C.**, identidade nº XX774699-X, nos autos do Procedimento nº 0019043-63.2013.8.19.0031 (MPRJ nº 2014.00472087), para ciência da promoção de arquivamento, podendo



interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrimar@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **BRUNO DA MATTA ARAUJO**, identidade nº XXX..007.2XXX, nos autos do Procedimento nº 02.22.0005.0012145/2024-10 (MPRJ nº 2024.00159084), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespnsg@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **VILANI MARIA DE OLIVEIRA**, identidade nº **.070.846.248 - SSP/CE, CPF nº ***.356.653-**, nos autos do Procedimento nº 030-09096/2024 (MPRJ nº 2025.00459583), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama, vem NOTIFICAR a vítima **MATEUS COSTA DE CARVALHO**, identidade nº 27.XXXX92-7, nos autos do Procedimento nº 118-04912/2019 (MPRJ nº 2019.01372303), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriara@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama, vem NOTIFICAR a vítima **DANIELE FERREIRA DE CARVALHO**, identidade nº 12xxxx55-1, nos autos do Procedimento nº 118-04912/2019 (MPRJ nº 2019.01372303), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriara@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama, vem NOTIFICAR a vítima **LUCILENE COUTINHO DA COSTA**, identidade nº 09xxxx91-6 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 118-00765/2022 (MPRJ nº 2024.00694198), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada ao endereço eletrônico 2pjcriara@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a



termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama, vem NOTIFICAR a vítima **CLEMILDA PEREIRA DA COSTA**, identidade nº 62xxxx15 - IFP, nos autos do Procedimento nº 118-00570/2024 (MPRJ nº 2024.00410466), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada ao endereço eletrônico 2pjcriara@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama, vem NOTIFICAR a vítima **SOLANGE SILVA DE JESUS**, identidade nº 26xxxx03-5 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 118-02594/2021 (MPRJ nº 2024.01106094), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada ao endereço eletrônico 2pjcriara@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Cambuci, vem NOTIFICAR a vítima **WESLEY JOSYLLEY BARROS TERRA**, identidade nº XX84755X-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 142-00557/2024 (MPRJ nº 2025.00245509), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcam@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **ANA MARIA DE ALMEIDA COUTINHO**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.01258043, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdonit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Cambuci, vem NOTIFICAR a vítima **RONEI BRITO PEIXOTO**, carteira funcional nº XX75X - PMERJ, nos autos do Procedimento nº 148-00468/2022 (MPRJ nº 2022.00677069), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcam@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Cambuci, vem NOTIFICAR a vítima **JEAN CARLOS DE SOUZA NUNES**, carteira funcional nº XX88X - PMERJ, nos autos do Procedimento nº 148-00468/2022 (MPRJ nº 2022.00677069), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcam@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **RAISSA DE ASSIS MATHEUS**, identidade nº XX931134-X, CPF nº XXX.394.147-XX, nos autos do Procedimento nº 108-05537/2024 (MPRJ nº 2025.00003482), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjvetri@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes, vem NOTIFICAR a vítima **SEBASTIÃO MOREIRA FILHO**, identidade nº xx4798-x, nos autos do Procedimento nº 095-00321/2014 (MPRJ nº 2014.00781544), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpat@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes, vem NOTIFICAR a vítima **OLACI JOAQUIM MOREIRA**, identidade nº xx0039-x, nos autos do Procedimento nº 095-00321/2014 (MPRJ nº 2014.00781544), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpat@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **BRUNA MARIA DOS SANTOS**, identidade nº (desconhecido), CPF nº XXX.481.586-XX, nos autos do Procedimento nº 108-02051/2025 (MPRJ nº 2025.00365824), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjvetri@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **D.R.C.M.**, identidade nº **.789.561-*, e **W.T.C.**, identidade nº **.324.561-*, nos autos do Procedimento nº 999-



03208/2023 (MPRJ nº 2024.00550962), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **EDVALDO GONÇALVES SILVA**, identidade nº ***00478-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 930-00209/2025 (MPRJ nº 2025.00500742), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SONIA BORBA DE ARAUJO SANTANA**, identidade nº **.347.137-*, nos autos do Procedimento nº 034-10994/2018 (MPRJ nº 2020.00020161), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JULIANA VITORIA NOGUEIRA DA SILVA**, identidade nº **.522.738-*, nos autos do Procedimento nº 034-07964/2017 (MPRJ nº 2017.01233173), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CARLOS ALBERTO SANTANA DOS SANTOS**, identidade nº **.087.836-*, nos autos do Procedimento nº 034-00254/2017 (MPRJ nº 2017.00821607), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **FLÁVIO DE OLIVEIRA PINTO**, identidade nº



11xxxx480-2, nos autos do Procedimento nº 055-00425/2017 (MPRJ nº 2018.00412027), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **REGIMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA**, identidade nº XX432145-X, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 108-05501/2023 (MPRJ nº 2024.00248385), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjvetri@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **MARIANA DA SILVA VALE**, identidade nº XX191583-X, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 108-05729/2024 (MPRJ nº 2024.01208777), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjvetri@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **GISSELE AMORIM DA SILVA**, identidade nº XX945531-X, CPF nº XXX.038.477-XX, nos autos do Procedimento nº 108-02653/2024 (MPRJ nº 2024.01012413), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjvetri@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **DANIELE TERRA DE SOUZA**, identidade nº 1x.7x8.4x3.0, nos autos do Procedimento nº 055-03752/2019 (MPRJ nº 2020.00538412), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S/A**, CNPJ nº xx.845.322/00xx-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 062-01334/2015 (MPRJ nº 2015.00820725), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta



publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MAIARA DOS ANJOS ALVES**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 914-01140/2018 (MPRJ nº 2018.00857952), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR o pai da vítima **ARNALDO LIMA SILVA**, identidade nº xx10044x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 062-03938/2019 (MPRJ nº 2019.01379490), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR **EDUARDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, identidade nº 039XXX961 - IFP/RJ, CPF nº (desconhecido), na qualidade de representante da empresa vítima **BRASPOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP**, CNPJ nº 18.XXX.046/0001-05, nos autos do Procedimento nº 911-00250/2019 (MPRJ nº 2022.00624312), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespcni@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **HENRIQUE GONÇALVES**, identidade nº (desconhecido), e **MARIA JOANA OLIVEIRA GONÇALVES**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA GONÇALVES**, identidade nº 124XXX15-5 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 861-00012/2020 (MPRJ nº 2020.00366593), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespcni@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **RICARDO BERNARDO DOS SANTOS**, identidade nº (desconhecido), e **ELISA FERREIRA FAGUNDES**, identidade nº (desconhecido), pais da vítima falecida **JONATAN FERREIRA FAGUNDES DOS SANTOS**, identidade nº 345XXX98-9 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 861-00612/2020 (MPRJ nº 2020.00600223), para ciência da decisão de arquivamento, podendo



interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespcni@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **G. B. B. B.**, identidade nº **952504-*, nos autos do Procedimento nº 042-12727/2023 (MPRJ nº 2023.01280081), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **P. G. M. P.**, identidade nº **972701-*, CPF nº ***879707-**, nos autos do Procedimento nº 016-05957/2023 (MPRJ nº 2023.00544436), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANA PAULA DOMINGOS**, identidade nº ***473234, CPF nº ***473234, nos autos do Procedimento nº 901-00578/2017 (MPRJ nº 2017.00755972), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **JORGE LUIZ DOS SANTOS GALDINO**, CPF nº xxx.953.897-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 060-02900/2019 (MPRJ nº 2020.00202712), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **LORRANA DA SILVA**, identidade nº xx72064x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 059-06101/2017 (MPRJ nº 2018.00405012), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por



simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **WANDICK JOSE DE SOUZA**, identidade nº (sem identificação), nos autos do Procedimento nº 032-01281/2007 (MPRJ nº 2007.00207221), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **WILLIAM ALVES DA CONCEIÇÃO**, identidade nº xx8715xx, nos autos do Inquérito Policial nº 060-02900/2019 (MPRJ nº 2020.00202712), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé, vem NOTIFICAR a vítima **JOSE CARLOS GUIMARÃES**, CPF nº ***.193.045-**, nos autos do Inquérito Policial nº 138-00059/2025 (MPRJ nº 2025.00279637), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjlmu@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **CLEYDSON GUSTAVO DE ANDRADE SILVA**, identidade nº xx56997x-x, nos autos do Inquérito Policial nº 060-01456/2016 (MPRJ nº 2016.00794274), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, vem NOTIFICAR a vítima **GETÚLIO DE BARROS FARIA**, identidade nº XX19483X-X, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 0006085-50.2022.8.19.0026 (MPRJ nº 2022.01120013), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjita@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **POLIANA XAVIER SANTOS**, companheira da vítima falecida **TIAGO DOS SANTOS**, identidade nº **547464-* - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 022-05344/2008 (MPRJ nº 2008.00226496), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **MARIA VERA LUCIA DOS SANTOS**, mãe da vítima falecida **TIAGO DOS SANTOS**, identidade nº **8681-* - IFP, nos autos do Procedimento nº 022-05344/2008 (MPRJ nº 2008.00226496), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **NILTON VARGAS**, identidade nº **76.025-* - IFP, CPF nº ***.348.327-**, nos autos do Procedimento nº 024-01286/2017 (MPRJ nº 2017.01163254), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR**, filho da vítima falecida **REGINA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS**, identidade nº **274042-* - IFP, CPF nº ***.658.267-**, nos autos do Procedimento nº 024-10063/2024 (MPRJ nº 2025.00498184), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, marido da vítima falecida **REGINA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 024-10063/2024 (MPRJ nº 2025.00498184), para ciência da



promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CELSO FERREIRA DA SILVA**, identidade nº **862.92*-* - DETRAN, CPF nº ***.594.677-**, nos autos do Procedimento nº 026-04866/2014 (MPRJ nº 2015.00468048), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **CRISTIANE DOS REIS SILVA**, identidade nº xx24413x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-02274/2023 (MPRJ nº 2024.00387775), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **WALDECIR RODRIGUES**, identidade nº *.209.07*-* - DETRAN, CPF nº ***.631.707-**, nos autos do Procedimento nº 023-01927/2015 (MPRJ nº 2015.00826080), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **DANIELA DE MELO CAVALCANTE MATHIAS**, identidade nº xx00165x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01770/2023 (MPRJ nº 2023.01248183), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **LUCIENE LEÃO DA LUZ SANTOS**, CPF nº xxx.234.987-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 914-01628/2023 (MPRJ nº 2023.00853495), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MARIANA MENDES BENEDITO**, CPF nº xxx.329.117-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 915-00828/2025 (MPRJ nº 2025.00434925), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **LIDIA GAETANO MONTEIRO**, identidade nº xx23031x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-02470/2023 (MPRJ nº 2024.00362469), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **RAYLANE MANHÃES DA PENHA**, identidade nº xx66617x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 914-02300/2023 (MPRJ nº 2024.01278349), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **KEROLAINE DA SILVA CORDEIRO**, CPF nº xxx.213.327-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01844/2023 (MPRJ nº 2024.00300767), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **CAMILA SILVA RIBEIRO**, identidade nº xx26492x-x - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 998-00598/2024 (MPRJ nº 2024.00888104), para



ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **TATIANE DOS SANTOS**, identidade nº xx89982x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-02300/2023 (MPRJ nº 2024.00389148), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **LILIANE DA ROCHA DE SOUZA**, identidade nº xx45645xx - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 998-00566/2024 (MPRJ nº 2024.00416393), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ERICA MARINHO DA SILVA**, CPF nº xxx.964.757-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 914-00518/2025 (MPRJ nº 2025.00346648), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **VALDICEA GOMES DA SILVA DUTRA**, CPF nº xxx.698.187-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 998-00586/2024 (MPRJ nº 2024.00888046), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **JULIANA COSTA RODRIGUES**, identidade nº xx46679x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01310/2024 (MPRJ nº 2024.01086509), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado



o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ANDREIA CARVALHO DO NASCIMENTO**, identidade nº xx11427x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01968/2022 (MPRJ nº 2022.01079294), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **GISELE DUARTE CATALDI**, CPF nº ***.706.567-**, nos autos do Procedimento nº 037-02455/2025 (MPRJ nº 2025.00503406), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ELISAMA SOUZA DE JESUS PAMPLONA**, CPF nº xxx.248.877-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01040/2023 (MPRJ nº 2023.00782800), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **NATALIA GONÇALVES DA SILVA**, identidade nº xx41213x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 954-01996/2022 (MPRJ nº 2023.00425343), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LIVIAN KREMPSEK DA SILVA**, CPF nº ***.413.847-**, nos autos do Procedimento nº 037-00007/2025 (MPRJ nº 2025.00511257), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde



que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ANA JULIA DA CONCEIÇÃO ANTUNES**, CPF nº xxx.800.717-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 060-08235/2022 (MPRJ nº 2023.00673649), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **DAIANA DA SILVA AZEREDO DE LIMA**, identidade nº xx12271x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 954-02207/2022 (MPRJ nº 2023.00224713), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **SIMONE DOS REIS FERNANDES**, identidade nº xx28769x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-00745/2020 (MPRJ nº 2025.00428175), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **KARLA MONTEIRO DE SOUZA BANDEIRA**, identidade nº **.608.44*.* - DETRAN, CPF nº ***.633.397-**, nos autos do Procedimento nº 022-10267/2021 (MPRJ nº 2022.00333851), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima/autor **SHEILA MONTEIRO PATRICIO**, identidade nº *.117.42*.* SSP/PA, CPF nº ***.674.392-**, nos autos do Procedimento nº 023-04415/2023 (MPRJ nº 2024.00190209), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço



eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR a vítima **VILIANE NUNES DA SILVA**, identidade nº **.***.219-*, CPF nº **.***.167-**, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2025.00345799, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1pipcgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **XXV JUIZADO ESPECIAL CIVIL DO FORO REGIONAL DA PAVUNA**, CNPJ nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0051829/2025-23 (MPRJ nº 2025.00421802), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALESSANDRO PAULINO DA SILVA**, CPF nº **.562.887-**, nos autos do Procedimento nº 021-14276/2023 (MPRJ nº 2024.01222211), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **IZABELA RANGEL FIGUEIREDO**, CPF nº **.610.147-**, nos autos do Procedimento nº 021-14276/2023 (MPRJ nº 2024.01222211), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima



DAMES DAVID NETO, CPF nº ***.333.297-**, nos autos do Procedimento nº 021-14276/2023 (MPRJ nº 2024.01222211), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALAN CARLOS DA SILVA**, identidade nº **243 - PMERJ, nos autos do Procedimento nº 021-14276/2023 (MPRJ nº 2024.01222211), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **EVANDRO PEREIRA SALLES**, CPF nº ***.407.587-**, nos autos do Procedimento nº 021-14276/2023 (MPRJ nº 2024.01222211), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARIO VAZ**, identidade nº **.966.48*-* - SSP/DETRAN, CPF nº ***.520.237-**, nos autos do Procedimento nº 021-14276/2023 (MPRJ nº 2024.01222211), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima/autor **PAULO CESAR KLEINHANS DA SILVA**, carteira funcional nº ***.460 - PMERJ, nos autos do Procedimento nº 021-14276/2023 (MPRJ nº 2024.01222211), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JULIANA MOREIRA GOMES DE FARIA**, CPF nº *****.669.157-****, nos autos do Procedimento nº 001-00441/2021 (MPRJ nº 2021.00895763), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ISABELE THOMAZ DE AQUINO**, identidade nº **xx06947xx - IFP**, nos autos do Inquérito Policial nº 914-01081/2025 (MPRJ nº 2025.00495045), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **JUSTINO FERREIRA DE LIMA**, CPF nº *****351517-****, nos autos do Procedimento nº 039-00380/2025 (MPRJ nº 2025.00427770), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **ANE JUDSS DE JESUS ALMEIDA DA SILVA**, identidade nº *****18909-8**, nos autos do Procedimento nº 022-04030/2023 (MPRJ nº 2025.00214792), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **L.E.L.**, identidade nº ****833295-***, nos autos do Procedimento nº 999-03750/2019 (MPRJ nº 2020.00525197), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrcjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br,



ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **WAGNER BARBOSA BARROS**, CPF nº ***.901.987-**, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0045023/2024-70 (MPRJ nº 2024.00619263), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SEBASTIÃO JOSE ALVES DA SILVA**, CPF nº ***.297.167-**, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0045023/2024-70 (MPRJ nº 2024.00619263), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **VALTINHO ARAUJO DOS SANTOS**, familiar da vítima **MARLON CARDOSO DOS SANTOS**, identidade nº ***6238261, CPF nº (não consta), nos autos do Procedimento nº 027-08970/2023 (MPRJ nº 2024.00285267), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, identidade nº **186620-*, nos autos do Procedimento nº 036-03060/2011 (MPRJ nº 2011.00870974), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JOÃO VITOR AMIDEN SILVA CARVALHO**, CPF nº ***.208.957-**, nos autos do Procedimento nº 947-00658/2022 (MPRJ nº



2023.00635333), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **RAIMUNDA MARIA DA SILVA SANTOS**, mãe da vítima falecida **MADSON LUIS DA SILVA SANTOS**, identidade nº **642573-* - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 027-08481/2023 (MPRJ nº 2024.01033093), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LENIVALDO TAVEIRA DA SILVA**, identidade nº **685887-*, CPF nº ***.477.737-**, nos autos do Procedimento nº 036-01627/2015 (MPRJ nº 2018.00276970), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUIS GONZAGA PEREIRA SILVA**, identidade nº **937730-*, nos autos do Procedimento nº 035-02017/2020 (MPRJ nº 2021.00004509), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **T.G.M.**, identidade nº **725628-*, nos autos do Procedimento nº 034-03281/2021 (MPRJ nº 2021.00441541), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **P.T.S.**,



identidade nº **190410-*, nos autos do Procedimento nº 999-03011/2021 (MPRJ nº 2022.00104645), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **SILVIO FERNANDO AZEVEDO DE OLIVEIRA**, identidade nº **210675-*, e **LEONARDO FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS**, identidade nº **880430-*, nos autos do Procedimento nº 028-00180/2013 (MPRJ nº 2013.00338207), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **T.L.S.**, identidade nº **.581.656-*, nos autos do Procedimento nº 035-13803/2021 (MPRJ nº 2022.00689964), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a irmã da vítima **ANY KELY FREITAS DA SILVA**, CPF nº XXX.355.3XX-XX, nos autos do Procedimento nº 951-00539/2018 (MPRJ nº 2018.01061434), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespnsq@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JAQUELINE DE AQUINO PEREIRA**, identidade nº **363702-*, nos autos do Procedimento nº 034-13510/2017 (MPRJ nº 2017.01232402), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **POSTO DE GASOLINA DUZENTOS LTDA.**, CNPJ nº **.74.151/0001-**, nos autos do Procedimento nº 033-11711/2022 (MPRJ nº 2024.00760226), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico



nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a irmã da vítima **TASSILA TEODORO DE SOUZA**, CPF nº XXX.253.3XX-XX, nos autos do Procedimento nº 951-0076/2018 (MPRJ nº 2018.00260591), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespnsq@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Silva Jardim, vem NOTIFICAR a vítima **SARAH CRUZ ESPINDOLA PORTO QUINTANILHA**, identidade nº XX31029X-X, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 120-00605/2022 (MPRJ nº 2024.00216714), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjsja@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Cambuci, vem NOTIFICAR a vítima **LOIDIVANA SOUZA DA SILVA**, identidade nº XX64239X-X - IFP, CPF nº XXX.701.047-XX, nos autos do Procedimento nº 142-00005/2025 (MPRJ nº 2025.00382530), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcam@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Silva Jardim, vem NOTIFICAR a vítima **RAFAEL RAMOS DA SILVA**, carteira funcional nº X782X - PMERJ, nos autos do Procedimento nº 120-00397/2023 (MPRJ nº 2024.00218232), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjsja@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Silva Jardim, vem NOTIFICAR a vítima **MACIEL FRAZÃO DO ESPÍRITO SANTO**, identidade nº X895X - PMERJ, nos autos do Procedimento nº 120-00397/2023 (MPRJ nº 2024.00218232), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjsja@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Cambuci, vem NOTIFICAR a vítima **BRENDA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROMERO**, identidade nº XX02639X-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 142-00503/2024 (MPRJ nº 2025.00177510), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcam@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **WESLEY HENRIQUE SOARES VIEIRA**, identidade nº **810216-* - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 038-02034/2021 (MPRJ nº 2022.00190487), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Cambuci, vem NOTIFICAR a vítima **THAYNÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA ROMERO**, identidade nº XX10548X-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 142-00503/2024 (MPRJ nº 2025.00177510), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcam@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **L.C.S.**, identidade nº (sem identificação), nos autos do Procedimento nº 999-01534/2023 (MPRJ nº 2023.00738274), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Silva Jardim, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **EZEQUIEL CARVALHO DE BRITO**, identidade nº XX87218X-X, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 120-00259/2023 (MPRJ nº 2024.00217592), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjsja@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **JOSE**



FERNANDO TOSTE VERISSIMO, identidade nº **2457-* - IFP, nos autos do Procedimento nº 010-03374/2014 (MPRJ nº 2015.00141997), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Silva Jardim, vem NOTIFICAR a genitora da vítima **E.R.S.S., JENNIFER REBELLO SILVA**, identidade nº XX93621X-X, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 120-00774/2024 (MPRJ nº 2025.00363540), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjsja@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **JESSICA ARAUJO DOS SANTOS CAMARA**, CPF nº ***.313.397-**, nos autos do Procedimento nº 999-00713/2025 (MPRJ nº 2025.00366081), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdosgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **IEDA FELIX GERK**, CPF nº ***.078.417-**, nos autos do Procedimento nº 073-04422/2023 (MPRJ nº 2023.00678656), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdosgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **RAYANE SANTOS FLORIANO**, identidade nº **.494.717-*, nos autos do Procedimento nº 074-04278/2023 (MPRJ nº 2023.01005548), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdosgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Silva Jardim, vem NOTIFICAR a vítima **CASSIANE GONÇALVES MIRANDA**, identidade nº XX90065X-X, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 120-00247/2023 (MPRJ nº 2023.00858896), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjsja@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a



termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **DEISE CABRAL BUENO DA SILVA**, CPF nº ***.804.567-*, nos autos do Procedimento nº 928-02142/2023 (MPRJ nº 2024.00094336), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdosgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem NOTIFICAR as vítimas **VANETE NUNES NEPOMUCENO**, identidade nº XXX9525X-X, e **PAULO ANTONIO BARTHOLO DA VEIGA**, identidade nº XXX1608X-X, nos autos do Procedimento nº 159-00175/2022 (MPRJ nº 2022.00254835), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcmc@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Silva Jardim, vem NOTIFICAR a vítima **SILVIA CARVALHO DE MORAES**, identidade nº XX32205X-X, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 120-00583/2021 (MPRJ nº 2021.00957440), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjsja@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o familiar da vítima **VERÔNICA DE OLIVEIRA GAMA**, identidade nº XX304XX58 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 093-06798/2014 (MPRJ nº 2015.00181274), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvre@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Silva Jardim, vem NOTIFICAR a vítima **MÔNICA SABINO LOPES**, identidade nº XX82331X-X, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 120-00626/2024 (MPRJ nº 2024.01231553), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjsja@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **GLAUCE MARIA AZEVEDO BRANDÃO**, CPF nº **.705.237-**, nos autos do Procedimento Ouvidoria do MPRJ nº 1028190 (MPRJ nº 2025.00494233), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **ZENILDA DE JESUS CORREIA**, identidade nº 08xxxx31-3, nos autos do Procedimento nº 055-01151/2019 (MPRJ nº 2019.01360456), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **SIMONE VIEIRA DA SILVA DE SOUZA**, identidade nº 107xxxx45, nos autos do Procedimento nº 053-00243/2025 (MPRJ nº 2025.00468701), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **VANDERLEI ROBERTO MOREIRA**, identidade nº XX632XX68 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 093-02151/2018 (MPRJ nº 2019.00277302), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvre@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **MAIARA DO SOCORRO BARBOSA GUEDES**, identidade nº XX474XX11 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 093-02151/2018 (MPRJ nº 2019.00277302), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvre@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CLAUDINETE EMILIANO DA SILVA**, identidade nº **.726.254-*, nos autos do Procedimento nº 036-00379/2025 (MPRJ nº



2025.00320210), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **VALDELI FRANCISCO DE SOUZA**, identidade nº **453794-*, nos autos do Procedimento nº 033-08752/2024 (MPRJ nº 2022.00163278), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **DAIANE DA SILVA ALVES**, identidade nº ***.128.014-*, nos autos do Procedimento nº 036-00379/2025 (MPRJ nº 2025.00320210), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **GABRIELLE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, identidade nº **101716-*, nos autos do Procedimento nº 034-02652/2021 (MPRJ nº 2021.00374959), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **N.G.C.**, identidade nº **.268.642-*, nos autos do Procedimento nº 999-01809/2022 (MPRJ nº 2022.00991149), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JOSÉ CARLOS ALVARENGA**, CPF nº ***.743.657-**, nos autos do Procedimento nº 028-03949/2005 (MPRJ nº 2005.00042793), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta



publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucjrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PERROUT**, identidade nº *3219* - OAB, nos autos do Procedimento nº 034-00199/2017 (MPRJ nº 2018.00115956), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucjrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JHON VITOR DE ARAUJO SILVA**, identidade nº **.662.321-*, nos autos do Procedimento nº 043-02529/2021 (MPRJ nº 2022.00227790), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucjrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **BARBARA FARIA COSTA**, identidade nº **.800.311-5 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 031-01887/2012 (MPRJ nº 2013.00780126), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucjrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **DIMAS FERNANDES GOMES DE JESUS**, CPF nº ***.323.826-**, nos autos do Procedimento nº 957-00456/2025 (MPRJ nº 2025.00399643), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucjrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **VÂNIA**



PEREIRA BARBOSA, CPF nº ***.903.257-**, nos autos do Procedimento nº 013-01305/2025 (MPRJ nº 2025.00336235), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA IZABELA DE ANDRADE LIMA**, identidade nº ***.549.57*.* - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 954-02157/2024 (MPRJ nº 2025.00427363), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JESSICA FELIPE DA SILVA**, identidade nº **.997.77*.* - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 010-04985/2015 (MPRJ nº 2016.00433060), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **J.C.C.**, CPF nº ***.817.707-**, nos autos do Procedimento nº 999-00095/2023 (MPRJ nº 2023.00258005), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **NATASHA EZEQUIEL CAMARGO**, CPF nº ***.627.097-**, nos autos do Procedimento nº 020-01896/2025 (MPRJ nº 2025.00496657), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA GRAÇA GOMES BESERRA**, identidade nº **.163.425-*, nos autos do Procedimento nº 036-01664/2019 (MPRJ nº 2019.01229909), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **CARLOS HENRIQUE DA SILVA JORGE**, identidade nº **.953.69*-* - IFP, nos autos do Procedimento nº 020-01896/2025 (MPRJ nº 2025.00496657), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANY KELLE MARIA SARAIVA ROSENDO**, CPF nº **.819.773-**, nos autos do Procedimento nº 013-05345/2024 (MPRJ nº 2025.00024854), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR o parente da vítima **MARLON URBANO PACHECO**, identidade nº XXX.448.7XX-XX, nos autos do Procedimento nº 951-00004/2024 (MPRJ nº 2024.00294674), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespnsg@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **E.N.A.**, identidade nº **.020.543-*, nos autos do Procedimento nº 042-01294/2025 (MPRJ nº 2025.00497538), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR o irmão da vítima **LUCAS CARVALHO DA FONSECA**, identidade nº XXX.1513XXX, nos autos do Procedimento nº 951-00004/2024 (MPRJ nº 2024.00294674), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespnsq@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **KEROLYN VITÓRIA FERREIRA RIBEIRO**, identidade nº XX570XX16 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 093-03021/2017 (MPRJ nº 2018.00239711), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvre@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama, vem NOTIFICAR a vítima **ADEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, identidade nº 08xxxx70-0 - SSP/DETRAN, CPF nº 113.xxx.xxx-45, nos autos do Procedimento nº 118-05633/2022 (MPRJ nº 2024.00571599), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada ao endereço eletrônico 2pjcriara@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.